Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) n° 3, de 2017

Autoria: Senador José Medeiros (PSD/MT)

Iniciativa:

Ementa:

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) para verificação de prática de ato incompatível com a ética e o decoro parlamentar em face do Senador Lindbergh Farias, que impediu a continuidade regular da 3ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, agredindo os demais senadores e o Sr. Senador Presidente daquele órgão.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: -

Último local: -

Último estado: 10/08/2017 - MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

TRAMITAÇÃO

10/08/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que recebeu expediente do Conselho de Ética informando o recebimento de Denúncia contra o Senador Lindbergh Farias.
Encaminhado para autuação.
(Autuado como Denúncia nº 2, de 2017 - DEN 2/2017)

Publicado no DSF Páginas 67

10/08/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Ao Plenário.

10/08/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, à fl. 47, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, admitindo a PCE 3/2017, que passa a constituir a Denúncia nº 2, de 2017, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.

Publicado no DSF Páginas 259-260

09/08/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Apresentado em 09/08/2017 17:04

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) n° 3, de 2017

DOCUMENTOS

PCE 3/2017

Data: 09/08/2017

Autor: Senador José Medeiros (PSD/MT)

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Descrição/Ementa: Requer a abertura de procedimento disciplinar (Denúncia) para verificação de prática de ato incompatível com a ética e o decoro parlamentar em face do Senador Lindbergh Farias, que impediu a continuidade regular da 3ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, agredindo os demais senadores e o Sr. Senador Presidente daquele órgão.

Decisão ou Despacho

Data: 10/08/2017

Autor: Senado Federal

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntei, nesta data, à fl. 47, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, admitindo a PCE 3/2017, que passa a constituir a Denúncia nº 2, de 2017, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.

Descrição/Ementa: Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, admitindo a PCE 3/2017, que passa a constituir a Denúncia nº 2, de 2017, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.